



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 029/2025 – PROEXT/UEAP

**EDITAL PARA APOIO FINANCEIRO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO COM
OFERTA DE UNIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (UCEX)**

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, CEP 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022 e com base na Resolução nº 360/2019-CONSU/UEAP e suas alterações, torna público o presente **Edital para apoio financeiro de Atividades de Extensão com oferta de unidades curriculares de extensão desta Instituição de Ensino Superior.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar, para concessão de financiamento, propostas de atividades de extensão que constituam oferta de Unidades Curriculares de Extensão (UCEX) dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amapá.

1.2 As inscrições serão realizadas por formulário eletrônico, conforme descrito na seção 6 deste Edital, sendo obrigatório o uso do e-mail institucional para o envio das informações.

1.3 Este Edital está fundamentado na Resolução nº 360/2019 - CONSU/UEAP, que regulamenta a creditação da extensão universitária na matriz curricular dos cursos de graduação, e na Resolução nº 777/2023 - CONSU/UEAP, que estabelece a Política de Extensão da Universidade do Estado do Amapá.

2. DO RECURSO FINANCEIRO

2.1 Os recursos destinados a este Edital são provenientes da ação orçamentária voltada ao Desenvolvimento Institucional para Incentivo e Implantação da Creditação da Extensão Universitária, no valor total de até **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**. O montante será aplicado na modalidade de auxílio financeiro a pesquisador/extensionista, exclusivamente para custear despesas com material de consumo e prestação de serviços necessários à execução das Unidades Curriculares de Extensão (UCEX).

2.2 Cada proposta poderá concorrer ao financiamento de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a oferta de UCEX.

2.3 As propostas poderão ser aprovadas com valor total solicitado pelo proponente, ou aprovadas com corte orçamentário, conforme análise da Comissão Julgadora.

2.4 O valor poderá ser repassado em até duas parcelas.

2.5 O recurso será gerenciado pelo coordenador da proposta e será depositado diretamente na conta corrente do coordenador e/ou movimentado por meio de cartão-pesquisador.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 As propostas poderão contemplar mais de um colegiado, mas no momento da inscrição, um colegiado deverá ser apontado como o responsável pela oferta.

3.2 O proponente deverá ser docente ou técnico do quadro efetivo da UEAP, com o título de doutor ou mestre.

3.3 Estar em exercício efetivo das suas atividades na UEAP;

3.4 Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado até a data da submissão da proposta;

3.5 Estar adimplente junto à UEAP;

3.6 Ter aprovado a oferta da UCEX no colegiado;

3.7 O mesmo servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador

neste Edital.

3.8 O proponente poderá acessar simultaneamente até 3 (três) financiamentos de ações extensionistas pela PROEXT, não contabilizando os planos de custeios referentes aos PIBEX.

3.9 Os docentes e técnicos da UEAP, coordenadores da proposta, não poderão estar afastados ou licenciados, em regime integral ou parcial, para qualquer propósito.

3.10 Excetuam-se os afastamentos autorizados por esta IES para frequência em congressos, simpósios, encontros ou reuniões relacionadas com atividades acadêmicas, administrativas, representativas de classe ou categoria profissional.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os recursos deste Edital serão destinados exclusivamente ao financiamento de despesas com material de consumo e prestação de serviço, em conformidade com a Portaria nº 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e com a Lei nº 4.320/64, que tratam da classificação orçamentária das despesas públicas.

4.2 Material de consumo aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/64 (que instituiu Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

4.3 Serão permitidas despesas com prestação de serviços, desde que contratados com pessoa física ou jurídica devidamente habilitada para tal finalidade, respeitando a legislação vigente.

4.3.1 Não serão permitidos serviços que se confundam com os objetivos e metas da UCEX, como consultorias especializadas, assessorias técnicas, ou produção intelectual vinculada diretamente à sua execução.

4.3.2 Também não serão permitidos serviços que contrariem a legislação sobre creditação da extensão universitária, conforme definido na Resolução nº 360/2019 – CONSU/UEAP (e suas alterações) e na Resolução nº 777/2023 – CONSU/UEAP, que estabelecem os princípios da política de extensão desta Universidade.

4.4 Todas as despesas deverão estar claramente discriminadas, vinculadas e compatíveis com os objetivos e metas da UCEX no cronograma físico-financeiro da proposta.

5. DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas devem respeitar os valores máximos previstos no item 2.2.

5.2 Ter prazo de execução de no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) meses, respeitando a oferta semestral de UCEX prevista na matriz curricular de cada curso de graduação desta IES.

5.3 Poderá ser feita a integração entre dois ou mais cursos de graduação para as ofertas de UCEX.

5.4 A proposta deverá estar claramente caracterizada como Unidade Curricular de Extensão, estar de acordo com a Instrução Normativa de Creditação de Extensão da UEAP e conter a seguinte estrutura:

- a) Anexos I (Ficha de inscrição) e Anexo II (Formulário para submissão da proposta de UCEX) deste edital;
- b) Cronograma físico-financeiro (Anexo III);

5.5 As propostas que não estiverem de acordo com as normas constantes neste Edital não serão homologadas.

6. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES DAS PROPOSTAS

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo coordenador mediante formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/UBuabtmn8TGknhcE8>, no período **das 00h01min do dia 20/05/2025 até as 23h59min do dia 13/06/2025**, obrigatoriamente utilizando o e-mail institucional do proponente. **Não serão aceitos arquivos em formato de foto.**

6.2 Nos casos de propostas vinculadas a programas extensionistas já cadastrados na PROEXT, a submissão deverá ser realizada pelo proponente, que assumirá integralmente a responsabilidade pela execução e prestação de contas da

proposta. Nesses casos, será obrigatória a anuência formal do coordenador do programa, no ato da inscrição (Anexo IX).

6.3 Deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

6.3.1 Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I); Currículo Lattes do coordenador da proposta. O currículo Lattes deve conter o endereço de acesso, a data com a última atualização e o resumo (não será aceito outro modelo de currículo);

6.3.2 Ficha de Avaliação Curricular do coordenador da proposta preenchida e assinada (Anexo V);

6.3.3 Ata colegiada de aprovação da proposta de UCEX e/ou parecer do CAEXT para docentes e técnicos;

6.3.4 Em caso de proponente técnico, documento comprobatório de autorização da chefia imediata para a realização da UCEX;

6.3.5 Proposta identificada, contendo toda a estrutura descrita no item 5.4 (Anexos I, II e III), em um único arquivo em PDF;

6.3.6 Proposta não identificada, contendo toda a estrutura descrita no item 5.4 (Anexos I, II e III), em um único arquivo em PDF (retirar qualquer elemento de identificação da proposta, como assinaturas, e-mails, nomes de componentes da proposta, etc.).

6.3.7 Declaração de anuência do coordenador do programa, quando a proposta estiver vinculada a programa extensionista já cadastrado na PROEXT (Anexo IX).

6.4 Todos os documentos devem estar em formato PDF.

6.5 Caso o proponente não tenha apresentado todos os documentos necessários, a inscrição não será homologada.

6.6 A PROEXT não se responsabilizará por inscrições não recebidas, incompletas, com documentação equivocada ou que ultrapassem o horário limite de envio em decorrência de eventuais erros, problemas técnicos e/ou de congestionamento nas linhas de comunicação ou quedas de energia.

7. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O período de execução da proposta terá início a partir da data de disponibilização do recurso financeiro ao coordenador e poderá durar até 12 (doze) meses.

7.2 O coordenador que desejar realizar remanejamento de valores entre itens financiáveis previstos na proposta aprovada deverá solicitar autorização prévia à PROEXT, por e-mail institucional.

7.2.1 O remanejamento só poderá ser executado após autorização formal da PROEXT.

7.3 O coordenador que se licenciar durante a execução da UCEx deverá, antes do início da licença, apresentar o relatório técnico e financeiro nos termos do item 10 deste edital.

7.3.1 O coordenador que não prestar contas antes do início do afastamento ou licença e/ou não devolver o recurso não utilizado e/ou utilizado sem a devida comprovação, configurará pendência na PROEXT e responderá às instâncias legais.

8. AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A análise e o julgamento das propostas serão realizados por Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) membros, sendo pelo menos 1 (um) profissional da área orçamentária-administrativa e, no mínimo, 3 (três) docentes efetivos da UEAP, designados por ato da Reitoria, com base em indicação da PROEXT.

8.2 A Comissão Julgadora será responsável pela avaliação dos seguintes elementos da proposta:

- a) Os títulos do coordenador da proposta, conforme critérios estabelecidos no Anexo V, considerando os últimos 3 (três) anos de produção científica e experiência extensionista;
- b) O orçamento detalhado, constante no cronograma físico-financeiro (Anexo III);
- c) A proposta de UCEx, conforme critérios definidos no Anexo VI.

8.2.1 O julgamento da comissão levará em consideração os seguintes itens:

- a) Proporcionalidade orçamentária;

- b) Compatibilidade entre as metas e os objetivos da proposta com a creditação da extensão;
- c) Conexões entre o ensino, a pesquisa e a extensão evidenciados na formação do estudante;
- d) Impacto social;
- e) Protagonismo discente na execução dos objetivos e metas da proposta.

8.3 As propostas serão classificadas nas seguintes categorias:

- a) Aprovada sem cortes orçamentários;
- b) Aprovada com cortes orçamentários;
- d) Não aprovada.

8.4 A comissão julgadora poderá solicitar ajustes às propostas aprovadas (com ou sem corte orçamentário).

8.5 As propostas de UCEX que apresentarem orçamento incompatível com seus objetivos e metas ou que destinarem recursos majoritariamente a itens não financiáveis, poderão ter cortes, ajustes solicitados ou não serem aprovadas.

8.6 Os cortes e ajustes orçamentários serão devidamente justificados no parecer da Comissão Julgadora.

8.7 A nota final de cada proposta será composta pelo somatório das notas atribuídas nos Anexos V (avaliação de títulos) e VI (avaliação do projeto).

8.8 Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na avaliação da proposta (Anexo VI);
- b) Maior nota na avaliação de títulos (Anexo V);
- c) Maior idade do proponente;

8.9 A pontuação final poderá utilizar até duas casas decimais.

8.10 A pontuação final de cada proposta será obtida pela soma da nota atribuída ao currículo do proponente (Anexo V) à da nota da proposta de UCEX (Anexo VI).

8.11 Os resultados das etapas de avaliação serão divulgados no site da UEAP (aba “Processos Seletivos”), conforme o cronograma previsto neste Edital (item 12).

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Para a implementação da proposta aprovada, o coordenador deverá encaminhar à PROEXT/UEAP, por meio do e-mail institucional da DIEXT (diext@ueap.edu.br), até a data estabelecida no cronograma, os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso assinado (modelo fornecido pela PROEXT);
- b) RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de conta bancária em nome do coordenador;
- c) Declaração de adimplência junto à PROEXT, PROPLAD, PROGRAD e PROPESP;
- d) Declaração de efetivo exercício emitida pela chefia imediata ou setor responsável, com data recente (até 30 dias);
- e) Quando for solicitada, proposta ajustada conforme deliberação da Comissão Julgadora;

9.2 A implementação da proposta fica condicionada à entrega da documentação completa e válida no prazo informado via e-mail institucional pela comissão. O não envio dentro do prazo poderá implicar na redistribuição dos recursos a outras propostas classificadas.

10. DOS RELATÓRIOS E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

10.1 Ao final da execução da proposta, o coordenador deverá encaminhar à PROEXT/UEAP, por meio do e-mail diext@ueap.edu.br, com o assunto “PRESTAÇÃO DE CONTAS – PROPOSTA UCEX – Edital nº 029/2025”, a seguinte documentação:

- a) Relatório Técnico-Científico (Anexo VII), contendo as UCEX ofertadas durante a vigência da proposta, os resultados alcançados e a descrição do protagonismo discente;
- b) Relatório Financeiro (Anexo VIII): planilha com a prestação de contas dos recursos utilizados, acompanhada dos comprovantes correspondentes;
 - b.1) Cada comprovante de despesa (Nota Fiscal Eletrônica) deverá estar em nome do coordenador da proposta, contendo obrigatoriamente: data de emissão,

descrição detalhada dos itens adquiridos, quantidade, título da proposta, número do Termo de Compromisso e CPF do coordenador;

b.2) Para despesas superiores a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será obrigatória a apresentação de, no mínimo, três cotações de fornecedores distintos, conforme previsto no art. 75 do Decreto nº 6.604, de 11 de setembro de 2024, do Estado do Amapá. Quando não for possível atender a essa exigência, o coordenador deverá apresentar justificativa formal, fundamentada na especificidade do bem ou serviço.

10.2 O prazo para entrega dos relatórios será de 30 (trinta) dias corridos após o término da vigência da proposta, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias corridos, desde que o pedido seja devidamente justificado e enviado antes do vencimento do prazo inicial.

10.3 O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado por e-mail institucional para o endereço diext@ueap.edu.br, com o assunto “PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DE RELATÓRIOS – Edital nº 029/2025”.

10.4 O coordenador da proposta deverá restituir à UEAP os valores não utilizados ou não comprovados.

10.5 A não apresentação dos relatórios no prazo, a não devolução de valores ou a apresentação de comprovantes irregulares acarretará pendência junto à PROEXT e o coordenador responderá às instâncias legais, conforme legislação vigente.

10.6 A emissão dos certificados dos(as) discentes e do coordenador(a) estará condicionada à entrega de toda a documentação exigida neste item.

11. DA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS

11.1 A análise do Relatório Técnico-científico será realizada pela PROEXT.

11.2 A análise do Relatório Financeiro será realizada pela Unidade de Finanças, e este posteriormente será encaminhado à Auditoria/UEAP.

11.3 Será considerado inadimplente o proponente que:

a) Não apresentar o Relatório Técnico-Científico no prazo estabelecido neste Edital;

- b) Não apresentar o Relatório Financeiro com a respectiva planilha de prestação de contas;
- c) Não apresentar os comprovantes das despesas realizadas, ou apresentá-los em desacordo com os critérios definidos no item 10.4 deste Edital;
- d) Não comprovar a devolução dos valores não utilizados;
- e) Deixar de prestar esclarecimentos ou corrigir informações, dentro do prazo estipulado pela UEAP, quando solicitado pelos setores responsáveis durante a análise dos relatórios.

12. CRONOGRAMA

12.1. A seleção das propostas ocorrerá segundo o estabelecido no quadro abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Abertura do Edital	20/05/2025
Inscrição e submissão de propostas	20/05/2025 a 13/06/2025
Análise documental	16/06/2025
Homologação das inscrições	17/06/2025
Recursos administrativos	Um dia útil após a homologação das inscrições
Homologação pós-recursos	19/06/2025
Avaliação das propostas	20 a 27/06/2025
Resultado parcial da seleção das propostas	30/06/2025
Recursos administrativos	Um dia útil após a divulgação do resultado parcial
Resultado final da seleção pós-recursos	02/07/2025
Entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso para implementação das propostas	03 a 04/07/2025

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Os recursos administrativos deverão ser interpostos pelo coordenador da proposta, por e-mail enviado à Divisão de Extensão da PROEXT (diext@ueap.edu.br), com o assunto: RECURSO – Edital UCEX 2025. O prazo para envio é de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação de cada resultado, conforme o cronograma deste Edital.

13.1.1 O recurso deverá apresentar justificativas claras e fundamentadas,

especificando os pontos questionados na avaliação. O proponente poderá anexar documentos comprobatórios para reforçar os argumentos apresentados.

13.1.2 Não serão efetuadas alterações de pontuação em razão de desatualização do Currículo Lattes apresentado no ato da inscrição.

13.1.3 O julgamento dos recursos será de responsabilidade da Comissão deste Edital, sendo sua decisão final e irrecorrível no âmbito deste processo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de quaisquer naturezas.

14.2 Este Edital prioriza o fortalecimento das ações de extensão universitária com foco na formação acadêmica dos discentes e na relação dialógica com a sociedade. Assim, **não serão admitidas propostas cuja execução esteja dissociada do protagonismo discente**, como a simples terceirização de ações, a contratação de serviços que substituam o envolvimento direto da equipe executora ou a aquisição de bens sem justificativa técnica compatível com os objetivos extensionistas da proposta.

14.3 Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão e pela Pró-Reitoria de Extensão, com base nos princípios da Administração Pública.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 029/2025 – PROEXT/UEAP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição:	Data:	Colegiado proponente:	Colegiados integrantes da proposta (quando houver):
DADOS DA PROPOSTA			
Título da proposta:			
Título do programa de extensão ao qual está vinculado (quando for o caso):			
Palavras-chave (mínimo 3 e máximo 5):			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Fone/Celular:	E-mail:	CPF:	
RG:	Titulação:	Regime de Trabalho:	
Colegiado ao qual pertence:	Colegiados atendidos:		
Declaro conhecer e concordar com o Edital nº 029/2025			
Data:	Assinatura do proponente:		



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 029/2025 – PROEXT/UEAP

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE ATIVIDADE DE
EXTENSÃO**

TÍTULO DA PROPOSTA	
PROPOSTA VINCULADA A UM PROJETO OU PROGRAMA CADASTRADOS?	
☐ SIM	Nº de cadastro:
Título do programa ou projeto:	
☐ NÃO	
PRINCIPAL ÁREA TEMÁTICA (marcar apenas uma, conforme foco predominante da proposta)	
☐ COMUNICAÇÃO ☐ ARTE, MUSICALIDADE E CULTURA ☐ DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA ☐ EDUCAÇÃO E SABERES SOCIOEDUCATIVOS ☐ MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COM RESPONSABILIDADE SOCIAL ☐ SAÚDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA ☐ TECNOLOGIA SOCIAL E PRODUÇÃO ☐ TRABALHO E RENDA	
UNIDADE PROPONENTE (departamento/colegiado/setor)	
OUTRAS UNIDADES ENVOLVIDAS (colegiados apoiantes/instituições parceiras)	

LOCAL DE REALIZAÇÃO

PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Período total de execução (em meses):	
CONVÊNIO	
☐ SIM ☐ NÃO	SE SIM, ESPECIFICAR: _____

UNIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (UCEX)
a) COLEGIADO RESPONSÁVEL PELA OFERTA:
b) CÓDIGO DA UCEX REGISTRADA NA MATRIZ DO CURSO RESPONSÁVEL PELA OFERTA (EX.: UCEX I, UCEX II...):
c) CARGA HORÁRIA DA UCEX:
d) NÚMERO DE VAGAS PARA DISCENTES:
e) PRÉ-REQUISITOS, SE EXISTIR:

UNIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (UCEX)*
<i>*Preencher, caso mais de uma UCEX seja ofertada (se necessário, duplicar este quadro quantas vezes for preciso)</i>
a) COLEGIADO RESPONSÁVEL PELA OFERTA:
b) CÓDIGO DA UCEX REGISTRADA NA MATRIZ DO CURSO RESPONSÁVEL PELA OFERTA (EX.: UCEX I, UCEX II...)
c) CARGA HORÁRIA DA UCEX:
d) NÚMERO DE VAGAS PARA DISCENTES:
e) PRÉ-REQUISITOS, SE EXISTIR:

RESUMO DA PROPOSTA

COORDENADOR DA ATIVIDADE	
CONTATO	
CELULAR/TELEFONE: _____	E-MAIL: _____

Macapá, __de ____de 20____.

COORDENADOR DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

COORDENADOR DE CURSO/CHEFE IMEDIATO

PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Título da Proposta:
Ação de extensão: UCEX
Período de Execução (em meses):
Valor Global da Proposta:

ORÇAMENTO DETALHADO							
Nº da Meta	Descrição da Meta	Período da Meta	Descrição dos bens e serviços para atendimento da meta	Natureza da Despesa (MC, PSF, PSJ) *	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Valor Total das Despesas							

* MC- material de consumo; PSF- prestação de serviço de pessoa física; PSJ- prestação de serviço de pessoa jurídica.

Macapá, __ de _____ de ____.

Assinatura do Proponente



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 029/2025 – PROEXT/UEAP

ANEXO IV

Título:

(O título deve chamar atenção do público-alvo, ser chamativo, informativo e objetivo).

1. Contextualização/ Justificativa:

Pode iniciar com uma breve contextualização do tema que será abordado no projeto, ressaltando sua importância, viabilidade e impacto social. Recomenda-se que o texto seja breve e objetivo.

2. Metas e Objetivos:

Meta é caminho ou o passo-a-passo para se chegar a um objetivo. É um marco, um limite, um desafio, algo que se pode realizar, uma etapa a ser atingida dentro de um objetivo, no seu topo ou em parte. Uma ou mais metas podem ser necessárias para se alcançar, por completo, um objetivo. É fundamental apresentar o protagonismo discente dentro dos objetivos e metas.

OBJETIVOS	METAS
<i>Ex.: Objetivo 1: Estabelecer estratégias de interação entre os pesquisadores e os ouvintes dos eventos.</i>	<i>Ex.: Meta 1 - Realizar 3 rodas de conversa com intuito de discutir de maneira mais informal assuntos regionais de importância científica;</i>
	<i>Meta 2 - Realizar 1 ciência na rua. Inspirada no projeto Pint of Science, que buscou promover divulgação científica em bares por todo Brasil, essa ação visa reunir o público em geral e conversar de forma divertida sobre certo assunto científico;</i>
	<i>Meta 3 - Realizar a exibição de um filme com facilitação promovida por um pesquisador do assunto retratado.</i>

3. Metodologia:

Descrever a área de atuação da atividade de extensão, metodologias utilizadas nas ações que estão relacionadas às metas.

4. Público-alvo:

Identificar grupos sociais que serão atingidos pela atividade de extensão, bem como estimativa do número de pessoas.

5. Relação da proposta com o ensino e a pesquisa:

Uma atividade de extensão só se justifica quando relacionada à formação profissional no ensino superior e a uma proposta de pesquisa aplicada. A extensão é a devolutiva social dos processos formativos dos acadêmicos oriundos da pesquisa e do ensino.

Não precisa ser um longo texto explicativo. Seja breve e objetivo. Tente responder as seguintes perguntas: Como sua atividade auxilia na formação do acadêmico? Quais demandas sociais são atendidas com sua proposta? Você está aplicando algo que sua pesquisa descobriu ou desenvolveu?

6. Cronograma de atividades:

O cronograma deve se relacionar com os objetivos e metas.

OBJETIVOS	METAS	2025/2026										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
OBJETIVO 1	META 1			X	X	X						
	META 2						X					
	META 3						X					
OBJETIVO 2												

7. Avaliação:

Descreve as estratégias de avaliação da atividade de extensão, ex.: reuniões, relatórios, portfólios, atas, registros fotográficos, rodas de conversa, etc.

8. Referências:

- Inserir.

LOCAL E DATA:

NOME DO COORDENADOR DA PROPOSTA E ASSINATURA



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 029/2025 – PROEXT/UEAP

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO PROPONENTE

Nome completo do proponente:

Endereço eletrônico do Currículo Lattes:

GRUPO I – TITULAÇÃO ACADÊMICA			
	Titulação	Pontuação	Pontuação atribuída
1	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional	17 pontos	
2	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional	10 pontos	
<i>*Válida apenas a maior titulação do proponente</i> SUBTOTAL A (Máximo 17 pontos)			

GRUPO II - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO				
	Atividade/Máxima pontuação	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação atribuída
1	Orientação de Tese/Doutorado concluída (até 10 pontos)	2,5 pontos		
2	Orientação de Dissertação/Mestrado concluída (até 8,0 pontos)	2,0 pontos		
3	Orientação de Monografia/Especialização concluída (até 4,0 pontos)	1,0 ponto		
4	Orientação de Monografia/Graduação concluída (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
5	Orientação de grupos de bolsistas PET ou PIBID (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
6	Orientação concluída de bolsista/voluntário de extensão (até 4,0 pontos)	0,5 ponto		
7	Orientação concluída de bolsista de monitoria (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		

8	Orientação concluída de aluno bolsista ou voluntário de Iniciação Científica (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
9	Coorientação de Tese/Doutorado concluída (até 4,5 pontos)	1,5 ponto		
10	Coorientação de Dissertação/Mestrado concluída (até 3,0 pontos)	1,0 ponto		
11	Coorientação de Monografia/Especialização concluída (até 1,5 ponto)	0,3 ponto		
12	Coorientação de Monografia/Graduação concluída (até 1,0 ponto)	0,2 ponto		
13	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Tese de Doutorado (até 4,0 pontos)	1,0 ponto		
14	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Dissertação de Mestrado (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
15	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) (até 1,0 ponto)	0,25 ponto		
16	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia de Graduação (até 1,0 ponto)	0,1 ponto		
17	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior (até 5,0 pontos)	0,5 ponto		
18	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão– com financiamento (até 4,0 pontos)	1,0 ponto		
19	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
20	Participação em projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
21	Participação em projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento (até 1,0 ponto)	0,25 ponto		
22	Organizador de evento de cunho acadêmico, científico e/ou cultural (até 4 pontos)	1,0 ponto		
23	Consultorias/Assessorias prestadas a órgãos públicos e privados (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
24	Palestrante em eventos científicos (Conferencista ou apresentação de trabalho Mesa Redonda) (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		

25	Editor, membro do corpo editorial ou revisor de periódico científico (ISSN e indexado pela CAPES) (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
TOTAL GERAL B (Máximo 76 pontos)				
SUBTOTAL B (Total geral B ÷ 2, Máximo 38 pontos)				

GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL				
	Produção/Máxima pontuação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação atribuída
1	Autoria de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 8,0 pontos)	4,0 pontos		
2	Organização de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 4,0 pontos)	2,0 pontos		
3	Capítulo de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 2,0 pontos)	1,0 ponto		
4	Tradução de livro especializado com ISBN (até 4,0 pontos)	2,0 pontos		
5	Artigo completo na área publicado/aceito em periódico científico indexado pela CAPES (até 45 pontos)	A1 ou A2	4,0 pontos	
		A3 ou A4	3,0 pontos	
		B1 ou B2	2,0 pontos	
		B3/B4/C	1,0 ponto	
6	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional (até 6,0 pontos)	1,5 ponto		
7	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional (até 2,5 pontos)	0,5 ponto		
8	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local (até 1,5 ponto)	0,25 ponto		
9	Resumo expandido/simples publicado em anais de evento científico internacional (até 1,5 ponto)	0,25 ponto		
10	Resumo expandido/simples publicado em anais de evento científico nacional (até 1,0 ponto)	0,2 ponto		
11	Resumo expandido/simples publicado em anais de evento científico regional/local (até 0,5 ponto)	0,1 ponto		
12	Prêmios por atividades científicas, artísticas e/ou culturais (até 6,0 pontos)	1,5 ponto		

13	Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops (até 2,0 pontos)	0,1 ponto		
14	Patente (até 6,0 pontos)	3,0 pontos		
TOTAL GERAL C (Máximo 90 pontos)				
SUBTOTAL C (Total geral C ÷ 2, Máximo 45 pontos)				

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Cálculo para a nota final da Avaliação de Prova de Título (Preenchido pela Banca Examinadora de Títulos)	
GRUPOS	Pontuação Atribuída
GRUPO I (SUBTOTAL A)	
GRUPO II (SUBTOTAL B)	
GRUPO III (SUBTOTAL C)	
NOTA FINAL (Soma dos subtotais dos grupos - Máximo 100 pontos)	

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do avaliador
EDITAL 029/2025 – PROEXT/UEAP



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 029/2025 – PROEXT/UEAP

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

CRITÉRIO DE ANÁLISE	PESO	NOTA
A. Clareza dos objetivos e justificativa da proposta, aderência às diretrizes da Política de Extensão da UEAP (Res. 777/2023), originalidade e relevância social da ação. Avalia-se a capacidade de gerar transformação social, fortalecer o vínculo com a comunidade e promover a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão.	3	0 a 10
B. Grau de interação com a comunidade externa e coerência da estratégia de diálogo e troca de saberes. Avalia-se se a proposta promove participação ativa da sociedade na construção, execução e avaliação das ações.	3	0 a 10
C. Consistência da metodologia proposta, clareza na descrição das etapas, adequação do cronograma físico-financeiro e compatibilidade entre os objetivos, os recursos solicitados e os resultados esperados.	2	0 a 10

D. Potencial da proposta para contribuir com a formação crítica dos discentes, desenvolver competências acadêmicas e cidadãs, e gerar impacto técnico, social ou cultural no território de atuação.	2	0 a 10
TOTAL		= SOMATÓRIO

PROPOSTA	DESCRIÇÃO DO ITEM DO EDITAL
☐ Aprovada sem cortes orçamentários ☐ Aprovada com cortes orçamentários ☐ Aprovada com necessidade de ajustes ☐ Não aprovada	

Comissão avaliadora
Portaria nº XX/2025-GAB/UEAP



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 029/2025 – PROEXT/UEAP

**ANEXO VII
ESTRUTURA DO RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

RELATÓRIO PARCIAL ()	RELATÓRIO FINAL ()
PERÍODO DO RELATÓRIO ____/____/____ a ____/____/____	

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

TÍTULO:	
Nº REGISTRO PROEXT:	
COORDENADOR/ ORIENTADOR:	
COLEGIADO/SETOR PROMOTOR:	

2. DADOS QUANTITATIVOS DE ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE:

PESSOAS ENVOLVIDAS NA ATIVIDADE DE EXTENSÃO	QUANTIDADE
Nº de docentes	
Nº de técnicos administrativos	
Nº de acadêmicos	
Nº de participantes da comunidade externa	
Nº de Instituições Externas envolvidas	

3. DADOS DO PÚBLICO ATINGIDO PELA ATIVIDADE:

Nº TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS PELA ATIVIDADE	
--	--

ESTA ATIVIDADE FOI DIRIGIDA À ESCOLA(S) PÚBLICA(S)	() SIM	() NÃO
Se sim, quantas pessoas no total foram atendidas na escola?	Nº:	

ESTA ATIVIDADE SE RELACIONA AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*?	() SIM	() NÃO
---	---------	---------

* Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.



Fonte: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

ESTA ATIVIDADE FOI DIRIGIDA A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL**?	() SIM	() NÃO
Se sim, quantas pessoas no total em vulnerabilidade social foram atendidas?	Nº:	

****Segundo a Resolução nº 432/2019 – CONSU UEAP: Art. nº 2, Inciso: VIII - Pessoa em situação de vulnerabilidade: criança, adolescente ou adulto que, em virtude de idade, doença, deficiência ou do contexto em que está inserida, é incapaz de se proteger contra qualquer tipo de dano significativo.**

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE APLICAÇÃO DA UCEX

5. DADOS QUALITATIVOS DA ATIVIDADE:

5.1. Metas e Objetivos alcançados:

MA - Meta alcançada ou superada

MP - Meta parcialmente alcançada

MN - Meta não alcançada

OBJETIVOS	METAS	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES
Ex. Objetivo 1: Estabelecer estratégias de interação entre os extensionistas e os ouvintes dos eventos;	META 1 MA	Ex. Realizou-se 3 rodas de conversa sobre o tema a, b e c. As mesmas cumpriram seu papel estreitando a conversa entre extensionista e o público em geral.
	META 2 MN	O Ciência na rua não foi possível de ocorrer em virtude falta de recursos. Não foi possível alugar um espaço para realização da ação.

5.2 Produções científicas resultantes da atividade de extensão:

A ATIVIDADE RESULTOU NA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS OU RESUMOS?	() SIM	() NÃO
Se sim, quantos?	Nº:	

A ATIVIDADE RESULTOU NA COMUNICAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS? (Congressos, seminários, simpósios, etc.)	() SIM	() NÃO
Se sim, quantos?	Nº:	

(Descrever os produtos científicos gerados. Ex. Número de artigos, banners em eventos científicos, livros, etc.).

5.3 Material de Divulgação:

(Insira fotos das ações, link ou prints de reportagens, folders, panfletos ou qualquer outro material de divulgação utilizado no projeto).

6. METODOLOGIA

7. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS

8. DESCREVER DE FORMA OBJETIVA O PROTAGONISMO DISCENTE

(Descreva como os(as) estudantes participaram da proposta, com foco em sua atuação ativa no planejamento, execução e avaliação da ação extensionista.)

9. AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE

(Descreva de forma sucinta como a equipe avaliou a atividade de extensão. O que foi muito interessante para se replicar e as dificuldades enfrentadas).

10. LISTA DE PARTICIPANTES

CERTIFICAÇÃO NECESSÁRIA: () SIM () NÃO

NOME COMPLETO	CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Macapá/AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura
Coordenador da Atividade



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 029/2025 – PROEXT/UEAP

ANEXO VIII

ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINANCEIRO

- | |
|---|
| 1. Contextualização da execução financeira: consiste em relatar a execução financeira com o atendimento das metas e objetivos do projeto de UCEX. |
| 2. Detalhamento dos gastos com as devidas comprovações, conforme item 10.1 do Edital 025/2025. |



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 029/2025 – PROEXT/UEAP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO COORDENADOR DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

Eu, _____, servidor(a) da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, matrícula nº _____, na qualidade de **coordenador(a) do Programa de Extensão** intitulado:

“ _____ ”,
cadastrado na PROEXT sob o número de registro _____, declaro, para os devidos fins, que **tenho conhecimento e autorizo a submissão** da proposta de Unidade Curricular de Extensão (UCEX) vinculada ao referido programa, no âmbito do **Edital UCEX 2025**, de responsabilidade do(a) proponente:

Nome do proponente: _____

Curso/Departamento: _____

Estou ciente de que a responsabilidade pela execução e prestação de contas da proposta é exclusivamente do(a) proponente supracitado(a), conforme disposições do edital.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Programa